



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 084/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdigoão – MG, com endereço à Av. Santa Rita, Nº 150 - Centro, CNPJ nº. 18.301.051/0001-19, CEP 35.545-000, representado por seu Prefeito Municipal Gilmar Teodoro de São José inscrito no CPF nº 228.611.736-53.

CONTRATADO: Júlio Maria Brandão, brasileiro, casado, portador do CPF: 107.373.406-49, domiciliado e residente na Praça Geraldo Caetano Brandão, nº: 11, Apto 202, Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fundamentado no Art. 65 inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, havendo necessidade da prestação dos serviços, as partes em recíproco e comum acordo, resolvem nesta data aditar o contrato assinado em 18 de maio de 2017, prorrogado seu prazo em 12 (doze) meses em 18/05/2018, prorrogado seu prazo em 12 (doze) meses em 03/05/2019, prorrogado seu prazo em 12 (doze) meses em 11/05/2020 e prorrogando seu prazo em mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: A remuneração mensal será de R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº.

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.301.1003.2130 – MANUTENÇÃO CONVÊNIO INTERNATO RURAL	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	412	1.02.00

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados as partes firmam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, tudo para um só efeito, assinando com duas testemunhas a tudo presentes.

Perdigoão/MG, 05 de maio de 2021.

Gilmar Teodoro de São José
Prefeito Municipal

Júlio Maria Brandão
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____